



COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA E DE CIDADANIA
REDAÇÃO FINAL
PROJETO DE LEI N° 7.750-C DE 2017

Estabelece a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade; altera a Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985; e dá outras providências.

EMENDA N° 1

Dê-se ao art. 1º do projeto a seguinte redação:

“Art. 1º Fica estabelecida a utilização do Símbolo Internacional de Acessibilidade na forma do Anexo da Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985.”

JUSTIFICATIVA

Esta emenda de redação tem por objetivo incluir a representação do Símbolo Internacional de Acessibilidade no Anexo da Lei nº 7.405, de 12 de novembro de 1985, alterada pelo projeto, em observância ao disposto no art. 7º da Lei Complementar nº 95, de 26 de fevereiro de 1998.

Sala da Comissão, em 7 de abril de 2021.

Deputado FELIPE FRANCISCHINI
Relator

LexEdit
CD213878118400*



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Felipe Francischini
Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD213878118400>